

CERTIFICADO LIC+LO Nº 042/2018

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa **Prefeitura Municipal de Cruzília - Abatedouro Municipal, CNPJ 18.008.904/0001-29, Licença de Instalação em Caráter Corretivo e Licença de Operação**, para a atividade de Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos; bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc.), autorizando a continuidade da instalação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, localizada nas Coordenadas Geográficas LAT/Y 21º52'55"S LONG/X 44º48'50"O, no Município de Cruzília, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 03419/2017/001/2017.

☐ **Sem condicionantes**

☒ **Com condicionantes**

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II E III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 12/03/2028.

Varginha, 12 de março de 2018.


JOSÉ OSWALDO FURLANETTO

Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas



ANEXO I

Condicionantes para a *Licença de Instalação em Caráter Corretivo - LIC* da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MATADOURO MUNICIPAL

Empreendedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Empreendimento: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MATADOURO MUNICIPAL
CNPJ: 18.008.904/0001-29
Município: Cruzília
Atividade: Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.).
Código DN 74/04: D-01-03-1
Processo: 03419/2017/001/2017
Validade: 10 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar comprovante da destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos de construção civil.	Antes do início da operação das atividades
02	Apresentar comprovante da destinação ambientalmente adequada dos efluentes líquidos sanitários, durante a fase de instalação corretiva.	Antes do início da operação das atividades
03	Apresentar cópia do protocolo do Projeto de Prevenção e combate a Incêndio e Pânico – PCIP, junto ao Corpo de Bombeiros.	60 dias após a concessão da Licença de Instalação em Caráter Corretivo Concomitante com a Licença de Operação – LIC+LO



ANEXO II

Condicionantes para a *Licença de Operação - LO* da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MATADOURO MUNICIPAL

Empreendedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

Empreendimento: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MATADOURO MUNICIPAL

CNPJ: 18.008.904/0001-29

Município: Cruzília

Atividade: Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.).

Código DN 74/04: D-01-03-1

Processo: 03419/2017/001/2017

Validade: 10 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo III, demonstrando o atendimento dos parâmetros estabelecidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da <i>Licença de Operação - LO</i>



ANEXO III

Programa de Automonitoramento da *Licença de Operação - LO* da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MATADOURO MUNICIPAL

Empreendedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Empreendimento: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MATADOURO MUNICIPAL
CNPJ: 18.008.904/0001-29
Município: Cruzília
Atividade: Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.).
Código DN 74/04: D-01-03-1
Processo: 03419/2017/001/2017
Validade: 10 anos

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Na entrada e na saída da ETE	Vazão média, Sólidos Suspensos, Sólidos Sedimentáveis, DBO*, DQO*, Temperatura, pH, Óleos e Graxas, Surfactantes (ABS), Eficiência de Remoção de DBO e DQO, Nitrogênio Amoniacal Total e Sulfeto Total.	01 (uma) análise vez a cada 02 (dois) meses (Bimestral)
Na entrada e na saída do sistema de tratamento do efluente sanitário	Vazão média, Sólidos Suspensos, Sólidos Sedimentáveis, DBO*, DQO*, Temperatura, pH, Óleos e Graxas, Surfactantes (ABS), Eficiência de Remoção de DBO e DQO.	01 (uma) análise vez a cada 02 (dois) meses (Bimestral)

*O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO, DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Relatórios: Enviar até o último dia do mês subsequente à 6ª análise a SUPRAM-SM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a **DN COPAM nº. 167/2011** e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no **Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA**, última edição.



2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar até o último dia do mês subsequente ao 12º relatório a SUPRAM-SM, os relatórios **mensais** de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM-SM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a **NBR 10.004/2004**, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as **Resoluções CONAMA nº. 307/2002 e 348/2004**.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.



IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-SM, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.